



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 099/2014

Erechim, 28 de Maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,  
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,  
D.D. Presidente do Poder Legislativo,  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 089/2014, que Altera a Lei n.º 5.513/2013, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 089/2014.

Altera a Lei n.º 5.513/2013, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 5.513, de 04 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º O Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) será desenvolvido:*

*I – pelas Secretarias Municipais da Fazenda e da Educação, em ação integrada, junto aos corpos docente e discente do Sistema Público Municipal de Ensino;*

*a) as Escolas Municipais participantes do Programa Municipal de Educação Fiscal, receberão um incentivo financeiro, conforme regulamentação do programa.*

*b) a regulamentação ocorrerá anualmente, através de Decreto pelo Poder Executivo, onde estarão discriminadas as ações das escolas participantes do Programa Municipal de Educação Fiscal.*

*II – pela Secretaria Municipal da Fazenda, junto aos servidores públicos da administração direta e indireta;*

*III - junto à população em geral;*

*a) através de Programas de Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais;*

*b) com a adesão à plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei altera a Lei n.º 5.513/2013, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação.

A Lei Municipal n.º 5.513/2013, através das Secretarias Municipais da Fazenda e Educação tem o condão de implementar a educação fiscal de forma gradativa junto às Escolas Municipais. O Grupo Municipal de Educação Fiscal criado pela mesma Lei, e formado por cinco representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e cinco da Secretaria Municipal de Educação, já está desenvolvendo atividades a fim de estruturar o Programa a nível municipal.

Em consonância com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, foram realizadas reuniões de sensibilização e orientação, onde estiveram presentes representantes do Poder Executivo e Legislativo de nosso Município. O Grupo está realizando projetos de escolha do desenho do Mascote de Educação Fiscal, envolvendo alunos da Área de Artes da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Posteriormente, serão envolvidos alunos do Pré B da Educação Infantil, das Escolas do Sistema Municipal de Ensino para indicar o nome do Mascote, sendo que três nomes finalistas estarão na página da Prefeitura Municipal de Erechim para a realização de uma enquete que envolverá toda a comunidade.

A alteração da Lei, ora sugerida, visa incluir a previsão de repasse de incentivo às Escolas Municipais para o desenvolvimento do Programa de Incentivo Fiscal, o que será regulamentado através de Decreto do Poder Legislativo.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal